

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **TIBAGI ENERGIA SPE S.A.**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 874, 10º andar, Sala 1006, bairro Savassi, CEP 30.112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”, arquivado na sede social da Companhia. Edital de Convocação publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da Companhia ([www.tibagienergia.com.br](http://www.tibagienergia.com.br)) no dia 05 de julho de 2023, nos termos do artigo 294 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), bem como das Portarias nº 12.071/2021 e nº 10.031/2022 do Ministério da Economia, considerando que a Companhia auferiu receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) no exercício social de 2022.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter Nunes Seijo Neto, que convidou o Sra. Maíra Lacôrte de Freitas para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 7.752.232,32 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação do item “(i)” acima; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações tomadas acima; e (iv) autorizar a diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação das deliberações dos acionistas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida a leitura da Ordem do Dia, os acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
  - 5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 7.752.232,32 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o mesmo **de** R\$ 11.752.232,32 (onze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) **para** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sem cancelamento de ações de emissão da Companhia, mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A..
    - 5.1.1. Consignar que a quantia total da redução de capital social da Companhia, no valor de R\$ 7.752.232,32 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), será paga aos acionistas proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED em conta corrente bancária cadastrada na sede da Companhia, conforme segue: (i) R\$ 5.344.397,84 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para

**Tibagi Participações e Investimentos S.A.;** (ii) R\$ 1.999.834,56 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **PARH Participações em Hidrelétricas S.A.**, e (iii) R\$ 407.999,92 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para **Guartela Energia SPE S.A.**

5.1.2. Consignar que a eficácia da redução de capital aprovada nos termos do item 5.1 acima está condicionada ao transcurso do prazo de 60 dias após a publicação da ata da presente Assembleia (“Prazo de Oposição”), sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, mediante comprovação do pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 174 da Lei das S.A..

5.1.3. Observado o disposto no item 5.1.2 acima, os acionistas desejam consignar que a restituição aos acionistas do montante relativo à redução de capital, conforme item 5.1.1 acima, será pago pela Companhia em até 15 (quinze) dias corridos a contar do transcurso do Prazo de Oposição, e não estará sujeito a atualização monetária.

5.1.4. Mediante o efetivo pagamento da restituição aos acionistas do montante relativo à redução de capital, conforme item 5.1.1 acima, os acionistas e a Companhia se outorgarão a mais ampla e geral quitação com relação à operação acima referida, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto.

5.2. Mediante a efetivação da redução de capital aprovada no item 5.1 acima, aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 40.578.498 (quarenta milhões, quinhentas e setenta e oito mil, quatrocentas e noventa e oito) ações, sendo 38.442.852 (trinta e oito milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 2.135.646 (duas milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentas e quarenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal”.*

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as deliberações e alterações acima aprovadas.

5.4. Autorizar a diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações tomadas acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Walter Nunes Seijo Neto – Presidente; Máira Lacôrte de Freitas - Secretária; **Acionistas presentes:** Tibagi Participações e Investimentos S.A., por seus diretores Walter Nunes Seijo Neto e Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho; Parh Participações em Hidrelétricas S.A., por seus diretores Walter Nunes Seijo Neto e Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho; e Guartela Energia SPE S.A., por seus diretores Ângela Elisabeth De Geus Talevi e Edgard Cavalcanti de Albuquerque Neto.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco.]*

*[Assinaturas na próxima página.]*

*[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Tibagi Energia SPE  
S.A., realizada em 14 de julho de 2023]*

*(Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)*

**Mesa:**

Walter Nunes Seijo Neto  
**Presidente**

Maíra Lacôrte de Freitas  
**Secretária**